MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2021/2024 CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 205/2021

Em: 26/03/2021 Edição: 2230

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Retifica a Portaria n. 382/2019 que concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO: O processo de n. 417802/19 TCE/PR, (Aposentadoria por Idade) da servidora IRENE MURBACH PEREIRA;

CONSIDERANDO: Os novos cálculos da média e de proventos realizados em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento de n. 17198 do TCE/PR;

RETIFICAR

Art. 1º Retifica-se a Portaria de n. 382/2019 de 04/06/2019, que concede APOSENTADORIA POR IDADE à servidora IRENE MURBACH PEREIRA, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, GOAACS04, portadora do RG n. 7.038.193-1, e inscrita no CPF/MF sob o n. 017.774.269-01, com proventos mensais e proporcionais (8682/10950), calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 716,31 (setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal